

## DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 536, DE 16 DE MAIO DE 2014

### **Extingue concessão de gratificação de função a servidores que especifica.**

A Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e, especialmente, nos termos do artigo 38, do Decreto Legislativo nº 072, de 29/08/94;

considerando a **Recomendação** nº 08/2014, subscrita pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timóteo, para que esta Entidade proceda a anulação dos atos de concessão de gratificação de digitação a servidores que não desempenham de forma contínua, ininterrupta e constante a função de digitador, notadamente aqueles ocupantes de cargos de Gestor Administrativo e Analista de Sistema e em acatamento ao recomendado.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a concessão de gratificação concedida a cargos de carreira com função de digitador aos servidores abaixo relacionados:

- Berenice Souza Luciano;
- Cristiano Lage Campos;
- Elizete Paiva dos Santos;
- Maria Alves da Silva;
- Maria do Pilar Barroso Barcelar;
- Mary Vargas Marciano;
- Sônia Carlos Bragança de Carvalho.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Timóteo, 16 de maio de 2014

Guaraciaba Gomes Martins Araújo  
Presidente